



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira, nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000 CNPJ 23.098.510/0001-49

Araporã - Minas Gerais

- 0037

LEI Nº 617/06.

“Altera a Lei Municipal nº 551/2005 e dá outras providências”.

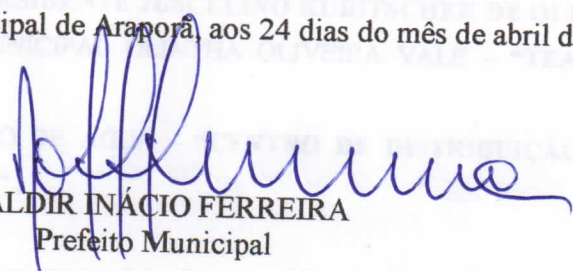
A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Evangélico” a ser comemorado sempre no 4º domingo do mês de abril

Parágrafo Único: O Dia do Evangélico passa a integrar o Calendário oficial do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 24 dias do mês de abril de 2006.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

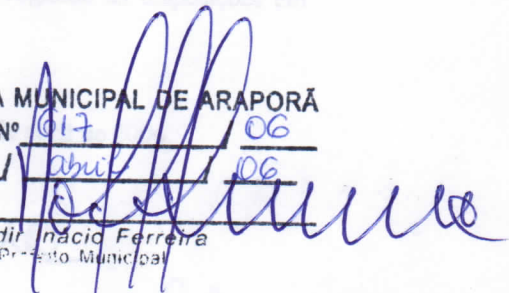
SANÇÃO LEI Nº 617

06

DATA 24

Abril

06


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal